

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO DE CASCAVEL E REGIAO OESTE DO PARANA**, CNPJ n. 09.036.684/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO LUIZ RIEDLINGER DOS SANTOS, CPF n. 607.609.589-04; e **SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ n. 77.969.590/0001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). Carlos Alexandre Rocha Barros, CPF n. 493.124.059-34; celebram a presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – EMPRESAS DE TELEVISÃO – RELATIVA DO PERÍODO 2009/2011**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE SALARIAL**

Considerando a cláusula primeira da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada, fica ajustado entre as partes o seguinte reajuste salarial:

A partir de 1º de abril de 2010, o salário base nominal para cada trabalhador será reajustado em 100% do INPC/IBGE, do período compreendido entre 1º de abril de 2009 a 31 de março de 2010.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de ser concedido percentuais antecipados de reajustes salariais, no período compreendido de abril de 2009 a 31 de março de 2010, poderão ser compensados os índices concedidos.

**Parágrafo Segundo:** Para os trabalhadores admitidos após Abril/2009 será garantido o percentual proporcional ao mês de sua admissão.

**Parágrafo Terceiro:** Considerando a data da contratação do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho, eventuais diferenças salariais deverão ser pagas juntamente com o pagamento dos salários relativos ao mês de fevereiro de 2012.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PISO SALARIAL**

Fica estabelecido, a partir de 1º de abril de 2010, salário normativo para os empregados representados pelo Sindicato dos Trabalhadores no valor de R\$680,00(seiscentos e oitenta reais).



# CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam inalteradas as demais condições presentes na Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.

E por justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 2 vias de igual teor e forma aos seus efeitos legais.

Cascavel, 27 de janeiro de 2012.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO DE CASCAVEL E REGIAO OESTE DO PARANA

JOAO LUIZ RIEDLINGER DOS SANTOS

RG 4.073.787-1 – CPF: CPF: 607.609.589-04

Presidente

Oficio Distribuidor de Titulos e Documentos

Distribuição: 65-8339

ao 2.º Oficio

Ita/Pr, 19/03/2012

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO ESTADO DO PARANA

CARLOS ALEXANDRE ROCHA BARROS –

RG 3.284.178-3 - CPF: 493.124.059-34

Presidente

CARLOS ROBERTO RIBAS SANTANA

OAB/PR/6405

FUNREJUS  
R\$ 5,65

CUSTAS R\$ 42,30

OU 300 VRC

2º CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
Rua Cândida Lopes, 230/cj. 02 - F: 3224-2444  
Apresentado HOJE, Protocolado e Registrado em  
MICROFILME sob nº 1024018  
ENCAMINHADO sob nº

28 MAR 2012

738154

Denise Maria Moll Raporte  
ATADOS: Aramis Salata  
Francisco Cesar Cealio

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARREN Curitiba  
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS  
ECD34734

1º OFICIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone. (41) 3225-3905 - Curitiba - PR  
DISTRIBUIDOR

EDH18437

CUSTAS  
Lei Estadual numero 11.960/97, Tabela XVI  
Distrib. IIa, III, IV nota 2; Cobrança selo em cumprimento ao Oficio 160/07 FUNARREN VRCs 0-141  
 Distribuição (70 VRCs) R\$ 10.81  
 Averbação (26 VRCs) R\$ 4.01  
 Selo R\$ 1.34

2o. Oficio Distribuidor Curitiba/PR  
R. Mal. Deodoro, 320 s. 504 - 3225-3905